

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 060/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao Concurso Musical “**Ira Rock 2015**” - 3ª Edição e abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação para Concurso Musical “**Ira Rock 2015**” - 3ª Edição, no valor de até R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), os pagamentos serão efetuados pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda, conforme legislação Federal existente, constituído da seguinte forma:

Concurso	Valor do Prêmio
1º Lugar	R\$ 800,00
2º Lugar	R\$ 600,00
3º Lugar	R\$ 500,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas relativas ao artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais):

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000	SEC DA CULTURA, PATRIM HIST E LEGADO ETNICO
18.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO
18.001.13.392.1301.2.132	ATIV DO DEPTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO
766 – 3.3.90.31.00.00	01000 PREM, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 1.900,00

Total Suplementação: 1.900,00

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de junho de 2015.

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 060/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao Concurso Musical “**Ira Rock 2015**” - 3ª Edição e abrir crédito adicional suplementar.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), o crédito orçamentário tem por finalidade a cobertura para custear despesas com a Premiação do Concurso Musical “**Ira Rock 2015**”, que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2015, com o intuito de incentivar a cultura e o intercâmbio cultural entre os cidadãos de Iriti e região.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**